Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.175 DE 14 DE maio DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedida pensão especial a Srª. Vanda' Maria Marques Fortunato, viúva do funcionário estatutário da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, Newton Fortunato,matrícula 04/0013.

Art.2º - O valor da pensão mencionada será de Cr$ 8.163,58(oito mil cento e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Art.3º - Os recursos para atender ao presente pagamento, correrão a conta de dotação própria, consignada na Lei de Meios.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo entretanto seus efeitos a partir de 19 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de Maio de 1990.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -